

## TERMOS DE REFERÊNCIA

O País vive uma crise generalizada caracterizada pela decadência de valores humanos éticos e boas práticas de cidadania, o que aumenta a criminalidade e a vulnerabilidade humana.

O Governo de Moçambique, lançou em 2014, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015 a 2035, a qual é condicionada por sete factores:

1. Unidade Nacional,
2. Paz, Estabilidade e Democracia;
3. Reforço da Soberania;
4. Planeamento e Ordenamento Territorial;
5. Mudança de Mentalidade;
6. Transparência e prestação de contas e
7. Gestão sustentável dos recursos naturais.

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015 a 2035, é consubstanciada pela Constituição da República de Moçambique, Agenda 2025, Agenda 2030, os 17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e outros Instrumentos Nacionais e Internacionais.

Várias reflexões feitas em torno das correntes críticas de académicos, políticos, sociedade civil e pessoas influentes em torno da crise generalizada no País, levou a Hand of New Hope tomar iniciativa de se distanciar das correntes e apresentar soluções preliminares para influenciar a mudança de mentalidade para a Promoção da Paz em Moçambique.

A Associação criou uma Plataforma, antes denominada “Plataforma Juntos Levantamos Moçambique”, onde somente era constituída pela Hand of New Hope e um grupo de combatentes de Luta de Libertação Nacional, Combatentes de Defesa de Soberania e Democracia, incluindo os combatentes vindos do processo de DDR, que abraçam o activismo social para sair do anonimato e ter uma expressão política, económica e social para o alcance dos objectivos comuns com vista a melhoria das suas condições de vida, atualmente, integra instituições públicas e privadas, associações de base comunitária e movimentos religiosos interessados a promover educação sobre cidadania com vista a persuadir o cidadão a cumprir o seu dever estabelecido nos Artigos 44, 45 e 46 da Constituição da República de Moçambique, para conquista dos seus direitos.

A Plataforma Juntos pela Paz, identificou e estabeleceu num Plano Operacional denominado Ponto por Ponto as soluções preliminares para a Paz e apresentou ao Governo de Moçambique no dia 20 de Setembro de 2022.

Para a implementação do Plano Operacional a Plataforma estruturou a campanha **EU QUERO A PAZ**, com a qual pretende implementar um conjunto de intervenções que garantem e fortalecem a estrutura individual, familiar e comunitária do cidadão, prestando apoios contínuos para bem-estar – social, emocional, psicológico; influenciar o cidadão e o ambiente onde vive, fortificar suas capacidades de se lidar ou superar acontecimentos difíceis, mudanças climáticas, crise económica, combate a criminalidade, prevenção e combate a drogas lícitas e ilícitas em adolescentes e jovens nas escolas e a nível das comunidades.

A experiência mostra a existência de lacunas em termos de conhecimento básico sobre os instrumentos do Estado que orientam a participação do cidadão.

# CAMPANHA: EU QUERO A PAZ!



Todos críticos académicos, pessoas influentes e políticos, não apresentam soluções alternativas e aplicáveis para responder os problemas, fazendo compreender que a base da solução de qualquer problema num País é a participação do cidadão.

Para a Plataforma Juntos Pela Paz, as soluções alternativas consistem na Mudança Colectiva de Mentalidade para uma cidadania activa descrita na Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015 - 2035 *“Uma mentalidade de Cidadania Activa pede a acção voluntária de cidadãos e das comunidades para trabalhar individualmente, em conjunto e através de representantes eleitos, para exercer a sua actividade económica, social, política, perseguindo os objectivos comuns da Estratégia Nacional de Desenvolvimento”*

Os proponentes da campanha EU QUERO A PAZ consideram urgente uma educação cívica que favoreça a formação de atitudes ética e moral do cidadão para convivência harmoniosa e seu engajamento cívico na solução dos problemas próprios da sua comunidade.

É responsabilidade do Governo local organizar a participação do cidadão nas soluções dos problemas próprios da sua comunidade, promover o desenvolvimento local, aprofundamento e consolidação da democracia no quadro da unidade do estado Moçambicano. nº1 do Artigo 271 da Constituição da República de Moçambique (**Objectivo do Governo Local**)

## **Objectivo Geral**

Apoiar as intervenções do governo para materializar os objectivos fundamentais do Estado Moçambicano, estabelecidos no Artigo 11 da Constituição da República de Moçambique

## **Objectivos Específicos**

- a. Estabelecer uma parceria formal com o Governo local para um trabalho coordenado
- b. Criar uma estrutura comunitária para disseminar as normas de convivência estabelecidas na Constituição da República de Moçambique e monitorar o comportamento humano do cidadão
- c. Implementar uma iniciativa que absorve jovens a prestar serviços diversos as suas comunidades com estatuto de voluntários, para manter as suas capacidades e habilidades pelas quais são formadas, aumentar a experiência de trabalho comprovada e ter acesso a cartas de referência e recomendação
- d. Criar uma Unidade de Desenvolvimento do Distrito para produção de banco de dados que estabelece um sistema de controlo e monitoria do desenvolvimento e movimentação da população dentro do distrito.
- e. Implementar uma iniciativa que organiza a população a tornar grupos autónomos para atender as suas necessidades e aspirações socioeconómicas e culturais comuns e por iniciativas próprias, mitigar o impacto das mudanças climáticas.

## **Meta**

A meta da Plataforma é de influenciar 80% dos cidadão da Província, a compreender a importância de cada cidadão na formação da sociedade em que esta inserido e a reconhecer a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais Justa

Para o cumprimento dos objectivos para o alcance da meta desejada a Campanha Eu Quero a Paz planificou as seguintes actividades:

## **1. Implementar uma Doutrina Nacional, a ser ensinada de forma obrigatória**

A Doutrina Nacional é um conjunto de princípios que estabelecem normas de convivência dos cidadãos Moçambicanos e Estrangeiros residentes em Moçambique, para favorecer a formação de atitudes éticas e moral do cidadão para uma convivência harmoniosa e engajamento cívico nas soluções dos problemas próprios da sua comunidade, promover o desenvolvimento local, aprofundamento e consolidação da democracia no quadro da unidade do Estado Moçambicano.

Será criada uma estrutura comunitária envolvendo anciãos, pessoas influentes, membros dos partidos políticos, lideranças religiosas e Professores, a qual será responsável pela mobilização e sensibilização comunitária para observação de normas de convivência, ensinar os princípios básicos de cidadania. A estrutura comunitária, será denominado a **Voz do Ancião**, terá a legitimidade de emitir declaração de idoneidade para qualquer cidadão.

A Declaração de idoneidade será um documento válido para acesso as oportunidades de emprego e outras em qualquer instituição e empresas. A emissão da declaração de idoneidade será feita mediante testemunhas da comunidade que irão certificar a conduta do cidadão e uma avaliação sobre o conhecimento e domínio da Doutrina Nacional.

Esta medida visa influenciar a Mudança de mentalidade e comportamento para que o cidadão respeite e considere os seus semelhantes sem discriminação de qualquer espécie, conheça e viva os princípios básicos de cidadania, o sentido da ética de valores, da identidade nacional e do interesse colectivo.

A Doutrina Nacional estabelece três princípios básicos e 10 deveres do cidadão extraídos da Constituição da República de Moçambique Artigo 2, 11, 15, 38, 39, 44, 45, 46, 91 e 271

## **2. Implementar o engajamento voluntário dos cidadãos na solução dos problemas próprios das suas comunidades.**

### ***a) Implementar o programa de prestação de serviços de saúde as comunidades recônditas sem acesso aos serviços.***

Em cada Distrito, serão identificados e capacitados 100 jovens profissionais de saúde não integrados no sistema de saúde para prestarem serviços voluntários em brigadas móveis, para desenvolver as suas habilidades pelas quais foram formadas, ter uma experiência de trabalho comprovada, receber uma carta de referência e recomendação para acesso as oportunidades de emprego.

### ***b) Criar uma unidade de desenvolvimento do distrito, para aglutinar todos intervenientes do distrito e permitir planificação conjunta que orienta a orçamentação, implementação de actividades que facilitem a monitoria e avaliação.***

Em todos os Distritos, a Unidade de Desenvolvimento do Distrito vai capacitar cidadãos a representar beneficiários do distrito na planificação, Orçamentação e implementação dos Projectos para permitir a integração das prioridades e necessidades dos beneficiários.

Pretende – se também criar um banco de dados da população em cada distrito para permitir controlar o crescimento e movimentação da população do distrito.

### ***c) Implementar o Policiamento Comunitário com incentivos.***

Em cada Distrito, serão identificados 100 jovens com um perfil aceitável, a serem capacitados para prestarem serviços de assistência as famílias e seus dependentes. Denominados educadores sociais, os

Joovens serão atribuídos um determinado número de famílias por assistir, prestando visitas domiciliárias para aconselhamentos, mobilização e sensibilização, identificação das suas necessidades e planificação para soluções.

Cada Educador social vai ter um livro da comunidade o qual vai alimentar o banco de dados da Unidade de Desenvolvimento do distrito.

Esta medida visa monitorar a movimentação das pessoas e controlar a criminalidade e expansão do terrorismo

### **3. Implementar a iniciativa para organização da população**

*a) Implementar o Programa Eu Sou Morador, para organizar a população em associação de moradores para sair do anonimato e ter maior expressão política económica e social e fortalecer as suas capacidades para terem oportunidades de alcançar os objectivos comuns dentro das suas comunidades.*

O programa pretende favorecer que as populações tornem grupos autónomos para atender as suas necessidades e aspirações socioeconómicas e culturais comuns e por iniciativas próprias vivam em agrupamentos e tenham maior apoio social, aumentem o engajamento cívico e ajuda mútua, e redução da criminalidade e promovam a urbanização progressiva com vista a facilitar o Governo a fornecer água, unidades sanitárias, escolas e outros serviços sociais;

A abordagem vai permitir os grupos a ter parcerias financeiras para implementação de cooperativas habitacionais, o que tornará um aspecto essencial para enfrentar os desafios de planeamento e ordenamento territorial e desempenhar um papel na mobilização de recursos e ter um potencial na recuperação económica e criação de emprego.

### **Resultados esperados**

Com estas intervenções, esperam – se os seguintes resultados

- 1- Favorecida a formação de atitudes ética e moral do cidadão a reconhecer a importância de cada cidadão na formação da sociedade em que está inserido, a respeitar e considerar os seus semelhantes sem a discriminação de qualquer espécie e a reconhecer a responsabilidade de cada cidadão na construção de uma sociedade mais justa;
- 2- Orientado o cidadão exercer a sua cidadania activa, para trabalhar individualmente em conjunto através de representantes eleitos exerce a sua actividade perseguindo objectivos fundamentais do Estado Moçambicano;
- 3- Estabelecido um mecanismo de controlo e monitoria do crescimento e movimentação da população ao nível do distrito, para reduzir a criminalidade e expansão da criminalidade;
- 4- Estabelecidos grupos autónomos das populações com capacidades de alcançar os objectivos comuns, com maior apoio social, ajuda mútua, engajamento cívico e redução da criminalidade;
- 5- Criada uma estrutura que favorece implementação de cooperativas habitacionais para responder aos desafios de Planeamento e Ordenamento Territorial e promover a urbanização progressiva;

### **Estratégias de intervenção**

O Projecto desenvolveu uma abordagem compreensiva para assegurar o engajamento efectivo de todos interessados na implementação da iniciativa para a Paz em Moçambique; cientes que o objectivo do Governo local é organizar a participação do cidadão, daí que a intervenção consistirá no estabelecimento de parceria formal com o Governo Local, para implementação conjunta.

Irá implementar uma estratégia transformativa e compreensiva de inclusão social, para assegurar que todos os grupos nos diferentes estratos sociais, participem na implementação do Projecto, empregando cinco metodologias chaves:

- 1- Complementar as intervenções existentes do governo e seus parceiros na promoção de Paz, Unidade e Reconciliação Nacional;
- 2- Criar e Sustentar as plataformas de paz com uma estrutura de unidade nacional e espaços seguros de diálogo baseados nos Distritos, Postos Administrativos, Localidades e comunidades;
- 3- Criar e capacitar grupos cívicos em matérias da Constituição da República de Moçambique e Estratégia Nacional de Desenvolvimento, para aumentar a compreensão e conhecimento sobre Mudança colectiva de mentalidade para uma cidadania activa para promoção da Paz, Unidade e Reconciliação Nacional
- 4- Realizar campanhas de divulgação dos Princípios básicos para boa convivência e 10 Artigos da Constituição da República de Moçambique e Factores de Sucesso da Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015 – 2035, sensibilização e mobilização para adoptar mudanças comportamentais integradas e estratégias de comunicação.
- 5- Realizar debates e reflexões nas Instituições públicas e privadas, partidos políticos, congregações religiosas, Instituições de formação profissional para consciencializar a todos a reconhecer que são seres sociais com deveres e direitos, com vista a orientar los a serem protagonistas da promoção da Paz, Unidade e Reconciliação Nacional

## **Metodologia de Intervenção**

O projecto irá destacar o papel das Instituições do Estado, Veteranos de luta de libertação nacional e Combatentes de defesa da Soberania e Democracia, líderes comunitários e religiosos, partidos políticos e outros grupos da sociedade civil, na sua maioria a juventude como actores chaves.

Alinhando a metodologia aplicada no âmbito do combate a COVID 19, a Plataforma irá encorajar o mesmo espírito e esforço usado, que seja aplicado na Promoção da Paz, para funcionários públicos, membros dos partidos políticos, funcionários das empresas públicas e privadas, empreendedores e estudantes, alunos, cidadãos no geral, sejam mais protagonistas da Paz, Unidade e Reconciliação Nacional e Desenvolvimento Sustentável

As intervenções irão integrar membros dos partidos políticos com assento no Parlamento, congregações religiosas, lideranças comunitárias, combatentes que abraçam o activismo social e um grupo multisectorial dos sectores do Governo do Distrito.

Com este modelo de intervenção, pretende – se através das relações profissionais dos grupos transmitir a sociedade um modelo de convivência social e tolerância recíproca para Promoção da Paz, Reconciliação e Unidade Nacional;

## **Lições aprendidas**

- ✓ A base para uma solução sobre qualquer problema num País é o engajamento cívico dos cidadãos, a cultura de participação, resulta da compreensão do cidadão sobre a sua importância na formação da sociedade em que está inserido e reconhecimento de que cada cidadão é responsável na construção de uma sociedade mais justa, pelo que encoraja – se o mesmo espírito e esforço usado no combate ao COVID19, que seja aplicado na Campanha Eu Quero a Paz.



# CAMPANHA: EU QUERO A PAZ!



- ✓ O Desenvolvimento é democrático quando envolve os cidadãos e os leva a agir, trabalhar, exigir, respeitar e deliberar em comunidade e encontrarem e concordarem em formas inovadoras de resolver os seus próprios desafios e os do País.
- ✓ O mandatário do Povo nas Assembleias da República, Provinciais e Municipais, Parceiros de cooperação, Sociedade civil, Partidos Políticos, ONGs Nacionais e Internacionais, Embaixadas e Comissários Acreditados em Moçambique, Cidadãos Influentes, Académicos, Núcleos dos Estudantes e a população em geral, tem a prerrogativa de questionar o Governo de Moçambique, sobre a sua participação activa na campanha **Eu Quero a Paz**, sabendo – se que o objectivo do Governo local é organizar a participação dos cidadãos nas soluções dos problemas próprios das suas comunidades, promover o desenvolvimento local, aprofundamento e consolidação da democracia no quadro da Unidade do Estado Moçambicano, **nº1 do Artigo 271** da Constituição da República de Moçambique.
- ✓ É o dever do cidadão, *“zelar nas suas relações com a comunidade pela preservação dos valores culturais, pelo espírito de tolerância, de diálogo, e de uma maneira geral contribuir para a promoção de educação cívicas”* Alínea d Artigo 45 da Constituição da República de Moçambique.
- ✓ A campanha coincide com o mandato de Moçambique no Conselho de Segurança das Nações Unidas e o País se comprometer no Conselho de Segurança das Nações Unidas a promover a Paz, Segurança Internacional e Desenvolvimento Sustentável, é oportuno a participação de todos Moçambicanos e parceiros na implementação da Campanha Eu Quero a Paz com actividades concretas, que apoiam e asseguram o desafio de Moçambique naquele Órgão Internacional.

Directora Nacional da Campanha  
*Ana Sebastião*  
MOÇAMBIQUE  
REGISTO Nº 100679795. NUIP: 700141292  
dr<sup>a</sup> Ana Deolinda Sebastião  
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTO SOCIAL E PROFISSIONAL